



LEI Nº 2523/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADOS NOS RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil quatro reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 3.000,00
Projeto 1.014 – Equipamento e Modernização da Secretaria.....	R\$ 3.000,00
4.4.91.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD., E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Trab., Cidadania e Assist.Social	R\$ 1.000,00
Projeto 1.057 – Equipar e Modernizar a Secretaria.....	R\$ 1.000,00
4.4.91.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos Recursos Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração